



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 025 DE 12 DE JUNHO DE 1984.

AUTORIZA ALIENAR CAÇAMBA:

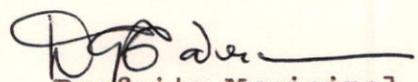
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante licitação, uma caçamba basculante metálica, usada, com capacidade de 4m³.

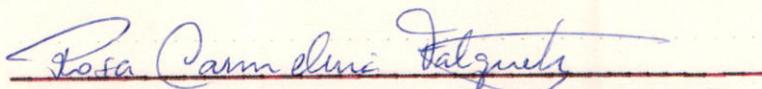
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 12 de junho de 1984.


Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, em 12 de junho de 1984.


Chefe do Departamento de Administração.

A Presente Lei foi afixada neste Cartório, para publicação nesta data. Em, 12 de junho de 1984.



